LEI 3.738, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

“Declara de Utilidade Pública a Liga Fabricianense de Damas”

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Fabricianense de Damas, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 14 de setembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL